



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
AREADO/MG**

CNPJ 15.068.116/0001-30



OFÍCIO: 12/2020

Areado, 15 de junho de 2020.

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Areado/MG

Senhor Pedro Francisco da Silva

Assunto: Publicação

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Areado – MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.278, de 01 de dezembro de 2016 e Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, solicita por gentileza, providências para publicação da Resolução de nº 05/2020 deste Conselho.

Atenciosamente,

Cintia Miliana Rossi

Presidente
Cintia Miliana Rossi

*Cintia
16/06/2020
Ouro*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Protocolo nº 1043
De 15/06/2020 às 14:17
[Assinatura]



**Conselho Municipal de Assistência
Social de Areado/MG
CNPJ – 15.068.116/0001-30**



RESOLUÇÃO Nº05/2020

Dispõe sobre a Proposta de Repasse Emergencial aos Estados, Municípios Brasileiros e distrito Federal, para estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social-SUAS devido à situação em decorrência de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), disposta na Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, editada pelo Ministério da Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREADO/MG-CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas disposições da Lei Municipal nº 1.278, de 01 de Dezembro de 2016 e Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 07 de maio de 2020, em apreciação à Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 e Portaria nº63 de 30 de abril de 2020 editadas pelo Ministério da Cidadania apresentada e explicada nesta reunião pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Areado/MG, para apreciação e análise dos (as) presentes;

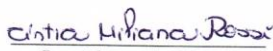
CONSIDERANDO que a plenária analisou os esclarecimentos sobre as portarias apresentadas e julgou de suma importância o aceite para o Município de Areado da Proposta dos recursos oferecidos pelo Governo Federal neste período de pandemia pelo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite, através da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Areado/MG, que se encontra disposto em vias online no SUASWEB para os trâmites de adesão legal.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Areado, 07 de maio de 2020.


Presidente do CMAS
Cintia Miliana Rossi.

ENDEREÇO: Alameda Monsenhor Mário Araújo Guimarães, nº 100 - CENTRO, CEP:37140-000
AREADO/MG

TELEFONE: (35) 3293-2865-FAX: 3293-2983
E-MAIL: conselhosmunicipais.areado@yahoo.com.br